



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.115

Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao "Lions Clube Vitória das Tabocas", um terreno pertencente a municipalidade, localizado no Loteamento Alto da Bela Vista, nesta cidade, com a área de 913,20m², com as seguintes confrontações: Norte, rua projetada; Sul, Quadra nº 8; Leste, Quadra nº 9; Oeste, Avenida projetada (COHAB).

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, objetiva possibilitar a construção de uma Escola, oferecendo os cursos de datilografia, corte, costura, etc.

Art. 3º - O imóvel objeto da doação, voltará ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer procedimento judicial, inclusive notificação, se a donatária no prazo de 24 meses não der início as obras de construção.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 12 de novembro de 1985.

Elias Alves de Lira

-Prefeito-